



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14 / 10 / 2019

Maurício Prado

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 54/2019

Nobres Pares

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para que, dentro do prazo legal e sob as penas da lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

1 – Quais são os serviços públicos prestados ao Poder Executivo através de terceirização e quais são as empresas contratadas para tanto?

2 – Quantos são os empregados de cada uma das empresas contratadas para a realização dos serviços públicos mencionados no item 1?

3 – Enviar cópias integrais, inclusive de aditivos, de todos os contratos firmados com as empresas prestadoras dos serviços públicos?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

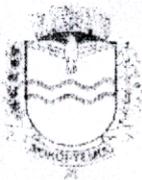
Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 09 de outubro de 2019.

Maurício Godoy Prado

MAURÍCIO GODOY PRADO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 09/10/2019

HORA: 09:33

Requerimento 54/2019

PROTOCOLO
169/2019



CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. N.º 50 / 19
DE 18 / 10 / 2019
PROFESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA